

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS**

**Resolução – CONSUN - n.º 17 - 05/11/2009**

Criação dos Cursos de Graduação  
Bacharelado em Engenharia Química e  
Engenharia Metalúrgica.

O Conselho Universitário do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 11, inciso VII do Estatuto do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Aprovar a Criação dos Cursos:

- Curso de Graduação Bacharelado em Engenharia Química
- Curso de Graduação Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

Art. 2º: Os cursos de que trata o artigo 1º, poderão ser ofertados nos turnos diurno e noturno, com oferta de 200 vagas anuais em cada curso.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Coronel Fabriciano, 30 de Novembro de 2009.

  
**Genésio Zeferino da Silva Filho**  
Reitor